

HC-UFMG

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1335, de 14 de maio de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HC-UFMG

Av. prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | CEP: 30130-100 | Belo Horizonte -MG |
Telefone: (31) 3307-9612 | Site: www.hc-ufmg.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 452, de 30 de abril de 2026	3
Portaria - SEI nº 465, de 06 de maio de 2026	5
Portaria - SEI nº 480, de 12 de maio de 2026	6
Portaria - SEI nº 481, de 12 de maio de 2026	7
Portaria - SEI nº 483, de 13 de maio de 2026	8
Portaria - SEI nº 484, de 13 de maio e 2026	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	10
Portaria - SEI nº 482, de 13 de maio de 2026	10

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 452, de 30 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), ADMINISTRADO PELA HU Brasil, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o artigo 37 da Lei 4.320/64 e o artigo 22 do Decreto 93.872/86,

resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1089, de 30 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 989 em 30/08/2024, para atualizar a composição da Comissão Permanente de Reconhecimento de Dívidas do HC-UFGM/HU Brasil, nos seguintes termos:

- **Substituir** Maristela Brum de Oliveira Lima, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira **por** Célio Camargos Ferreira, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira **como Presidente da Comissão;**
- **Substituir** Cecília Siqueira, Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques **por** Aline Aparecida de Souza Martins, SIAPE 330****, Assistente Administrativo, Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques **como** Representante suplente do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Reconhecimento de Dívidas do HC-UFGM/HU Brasil (CPRD) tem por finalidade emitir pareceres que contemplem sugestão de reconhecimento ou não de dívidas, com valor apurado e justificado, fundamentado em processo devidamente instruído, com o objetivo de subsidiar o(a) ordenador(a) de despesa no cumprimento de suas competências.

Art. 3º A Comissão Permanente de Reconhecimento de Dívida (CPRD) passa a ser formada pelos seguintes membros:

I. Representantes da Gerência Administrativa:

- Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

Titular: Célio Camargos Ferreira, SIAPE 226****, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, vínculo HU Brasil - **Presidente da Comissão;**

Suplente: André Cristiano Pinto, SIAPE 215****, Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, vínculo HU Brasil.

- Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Titular: Leandro Américo da Cruz, SIAPE 226****, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, vínculo UFMG (cedido);

Suplente: Aline Aparecida de Souza Martins, SIAPE 330****, Assistente Administrativo, Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

- Setor de Contabilidade

Titular: Rodrigo dos Santos Freitas, SIAPE 217****, Chefe do Setor de Contabilidade, vínculo HU Brasil;
Suplente: Ivan Raphael Almeida de Paula, SIAPE 234****, Analista Administrativo - Contabilidade, lotado no Setor de Contabilidade, vínculo HU Brasil.

II. Representantes da Gerência de Assistência à Saúde (GAS)

- Divisão de Gestão do Cuidado

Silvia Zenóbio Nascimento, Professora do Departamento de Cirurgia, Consultora da Gerência de Atenção à Saúde, vínculo UFMG;

Andreia Portilho Silva Ribeiro, SIAPE 153****, Chefe do Setor de Cuidados Especializados, vínculo UFMG (cedido);

Suplente: Ana Paula Borges Santos, SIAPE 183****, Chefe do Setor de Paciente Crítico, vínculo HU Brasil.

- Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Fabiana Costa Sampaio, SIAPE 226****, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vínculo HU Brasil;

Claudilaine Silva Reis, SIAPE 217****, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vínculo HU Brasil;

Suplente: Maria Inês Santos Rossi, SIAPE 216****, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico, vínculo HU Brasil.

Art. 4º O prazo de vigência da CPRD é indeterminado.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 465, de 06 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), ADMINISTRADO PELA HU Brasil, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

resolve:

Art. 1º Designar os profissionais para composição da Comissão para acompanhamento da Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos da Cardiologia Pediátrica do HC-UFMG/HU Brasil:

- Adriana Furletti Machado Guimarães, Médico Cardiologia Pediátrica, vínculo HU Brasil;
- Alexandre Rodrigues Ferreira, Superintendente, vínculo UFMG (cedido);
- Elizete Maria da Silva Neme, Gerente Administrativa, vínculo UFMG (cedido);
- Dulciene Cristina da Silva Ferreira, Chefe do Setor de Administração, vínculo HU Brasil;
- Guilherme Guimarães Medrado de Castro, Médico Cirurgia Cardiovascular, vínculo HU Brasil;
- Henrique de Assis Fonseca Tonelli, Médico Pediatria, vínculo UFMG;
- Henrique Vitor Leite, Professor do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, vínculo UFMG;
- Luciana Cristina dos Santos Silva, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, vínculo UFMG (cedido);
- Paulo Henrique Nogueira Costa, Médico Cardiologia, vínculo UFMG.
- Sílvia Zenóbio Nascimento, Professora do Departamento de Cirurgia, vínculo UFMG.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 480, de 12 de maio de 2026

PROCESSO Nº 23546.080781/2025-11

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, bem como no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - Sei nº 1180, de 17 de novembro de 2025 ([55384873](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1245, de 19 de novembro de 2025 ([55516945](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 42, de 12 de janeiro de 2026([56972733](#)), publicada no Boletim de serviço HC-UFMG nº 1270, 15 de janeiro de 2026([57138600](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 263, de 11 de março de 2026 ([58815556](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1302, 12 de março de 2026 ([58901083](#)), referente ao Processo nº 23546.080781/2025-11, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([60741447](#)), de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 481, de 12 de maio de 2026

PROCESSO Nº 23537.019392/2025-94

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, bem como no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 1071, de 22 de outubro de 2025 ([54533518](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1233, de 28 de outubro de 2025 ([54699114](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1275, de 17 de dezembro de 2025 ([56374761](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1261, 29 de dezembro de 2025 ([56673578](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 200, de 26 de fevereiro de 2026 ([58379627](#)), Boletim de Serviço nº 1293, 26 de fevereiro de 2026 ([58385015](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 434, de 27 de abril de 2026 ([60263207](#)), Boletim de Serviço nº 1327, 27 de abril de 2026 ([60382278](#)), referente ao Processo nº **23537.019392/2025-94**, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([60797234](#)), de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 483, de 13 de maio de 2026

PROCESSO Nº 23546.118061/2024-46

PORTARIA DE prorrogação DE PRAZO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, bem como no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissária, designado pela Portaria nº 702, de 14 de julho de 2025 ([51326029](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1178, de 15 de julho de 2025 ([51386337](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 942, de 11 de setembro de 2025 ([53237515](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1209, de 12 de setembro de 2025 ([53293439](#)), reconduzida pela Portaria SEI nº 1154, de 12 de novembro de 2025 ([55209959](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1242, de 12 de novembro de 2025 ([55237854](#)), reconduzido pela Portaria SEI nº 38, 09 de janeiro de 2026 ([58965373](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº1268, 12 de janeiro de 2026 ([56986080](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 288, de 16 de março de 2026([58969553](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1304, de 16 de março de 2026 ([59001836](#)), referente ao Processo nº 23546.118061/2024-46, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS ([60814430](#)), de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 484, de 13 de maio e 2026

PROCESSO Nº 23546.060291/2024-17

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PRAZO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, bem como no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 1312, de 14 de outubro de 2024 ([43292968](#)), publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 1014 de 14 de outubro de 2024 ([43327838](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 1610, de 12 de dezembro de 2024 ([45147534](#)), publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1051, de 13 de dezembro de 2024 ([45199543](#)), prorrogada pela Portaria SEI nº 144, de 10 de fevereiro de 2025 ([46741901](#)), publicada no Boletim de Serviços do HC-UFMG nº 1085, de 10 de fevereiro de 2025 ([46779837](#)), reconduzida pela Portaria SEI nº1156, de 12 de novembro de 2025 ([55213340](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1242, de 12 de novembro de 2025 ([55237829](#)) , prorrogado pela Portaria SEI nº 37, 09 de janeiro de 2026 ([56931634](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1268, 12 de janeiro de 2026 ([56986142](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 289, de 16 de março de 2026 ([58970944](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº1304, 16 de março de 2026 ([59001861](#)), referente ao Processo nº 23546.060291/2024-17, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS ([60819007](#)), 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 482, de 13 de maio de 2026

Retificação da Portaria - SEI nº 528, de 22 de abril de 2024, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia, sob o regime de execução semi-integrada, para execução da obra das novas entradas de energia do Hospital São Geraldo e do Bloco A (Ala Oeste) do prédio principal do Hospital das Clínicas UFMG-HU Brasil

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserr/HU Brasil), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014,, publicada no [Boletim de Serviço 56, de 22 de setembro de 2014](#); considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0 e o despacho ([60746167](#)), resolve: Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 528, de 22 de abril de 2024,, publicada no Boletim de Serviço nº 912 de 23 de abril de 2024 que constitui a Equipe de Planejamento visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia, sob o regime de execução semi-integrada, para execução da obra das novas entradas de energia do Hospital São Geraldo e do Bloco A (Ala Oeste) do prédio principal do Hospital das Clínicas UFMG-HU Brasil, nos seguintes termos:

- **Excluir a integrante demandante -Aline Cristine Diniz Maia- engenheira Civil- SIAPE: 224******
- **Incluir a integrante demandante -Valéria Cássia Nunes da Silva Mortimer, engenheira civil- SIAPE: 226******

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I - Coordenador: Jean Lucan Martins Vieira,-Engenheiro Eletricista- SIAPE: 225****
- II - Integrante Demandante: Ivaner Oliveira Rodrigues -Chefe da Unidade de Projetos e Obras-SIAPE: 226****
- III - Integrante Demandante: Gabriel Alves Ferreira Dias - Engenheiro Eletricista- SIAPE: 225****
- IV - Integrante Demandante: Valéria Cássia Nunes da Silva Mortimer, Engenheira Civil- SIAPE: 226****.
- V - Integrante Administrativo : Marcos Roberto Alves- Assistente administrativo- SIAPE: 223****-

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa